~~Foi submetido em votação e discussão sendo aceito em 1ª Estância por unanimidade.~~

Foi nomeada a comissão para estudá-lo que ficou assim constituida:
João Batista Freire
Sebastião Rodrigues de Melo e
Miguel Paulo da Silva.

Pede a palavra pela ordem o Vereador João Batista Freire, para fazer a leitura de (2) dois projetos de sua autoria, que aqui transcrevo a ementa dos mesmos:-

O 1º :- Projeto de lei nº

O Chefe do Executivo Municipal dispensa até 200 velas de luz, gasta pela Sociedade Beneficiente: União dos Trabalhadores (em sua séde).

O 2º Projeto de lei nº

Autoriza Executivo Municipal dispensar 50% do consumo de Energia Elétrica ao Clube 24 de Maio, de Itatiaiana.

O Sr. Presidente expondo ambos a apreciação da Casa, foram aprovados em 1ª discussão e votação, por unanimidade.

Franqueada a palavra e como ninguem se manifestou, o Sr. Presidente marcou outra reunião para a proxima quarta feira 24 do corrente e encerrou a sessão.

E, por ser verdade o que aqui escrevi, lavrei a presente ata que dato e assino.

Sala das Sessões da Camara de Itatiaiana em 22 de Janeiro de 1951
Sebastião Rodrigues de Melo 2º secretario
Aprova com uma pequena emenda apresentada pelo o Vereador João Batista Freire em 25/1/51
Daciano Alves de Lima
Osorio Milanez Dantas 2º Secretario
Sebastião Rodrigues de Melo "

Ata da 14ª Sessão ordinaria da Camara Municipal de Itatiaiana, sob a Presidencia do Vereador Daciano Alves de Lima.

"As nove horas dos 25 dias do mez de Janeiro, do ano de 1951, presentes os Vereadores:

Daciano Alves de Lima, Osorio Milanez Dantas, Sebastião Rodrigues de Melo, Israel Elidio de Carvalho, João Batista Freire, João Martins da Silva Filho e Severino da Silva Lira

O Presidente explicando haver

numero legal de Vereadores, deu como aberta a sessão, ordenando ao 2º Secretário fazer a leitura da Ata anterior, que, submetida em discussão, foi aprovada com uma pequena emenda, que aqui mencionno:

(Por solicitação do Vereador João Batista Freire)

(O Sr. Presidente expôr a Casa que o Cidadão José Batista, vem escrevendo artigos contra a administração do atual Prefeito, pondo em fôgo sua conduta de homem público que o é; (conforme fôra lido na ~~Ata~~ sessão anterior) no Jornal do Norte. Sugeriu que, esta Camara, se devia manifestar por meio de ofício ao mesmo, protestando contra semelhantes ataques, que feriam injustamente a nossa Cidade. Em seguida, o Vereador João Batista Freire discordando de tais deliberações protestou e, para não opinar pelo caso retirou-se do recinto; travando-se então certa discordancia em torno dos presentes Vereadores, que, em tais condições, ficou sem efeito o que sugeriu o Sr. Presidente.)

Substitutivo:

E' apresentado à Mesa, pelo Vereador Israel Elidio de Carvalho um Substitutivo, confeccionado pelo Vereador Augusto Reis Ferreira; que, depois de procedida a respectiva leitura, alusiva ao profeto que regulamenta as Industrias do Município, foi, pelo Vereador Osorio Ulisses Santos a que, analisando-o de ha muito acha que o, supra citado, é uma Emenda ao profeto em apreço, e que o dito profeto, estava sem o devido parecer da Comissão designada; pelo qual o Vereador Israel Elidio de Carvalho, esclarece que, por se achar vencido o praso para o referido parecer, o mesmo por força do que esclarece o Regimento Interno desta "Casa", já estava virtualmente em Plenario; já a parte o Vereador Osorio Ulisses Santos, que o profeto herdara uma nova face, pois, o Substitutivo, passara a ser o profeto em apreço.

Pede a palavra o Vereador Israel Elidio de Carvalho, solicitando que se submeta a apreciação da Casa, se o Substitutivo ou ulterior profeto, deverá ser mantido ou não.

Em seguida, surgiram varios apartes, que, em consequencia, foram assim deliberados, isto é:- Considerando-o (disse o Vereador Israel Elidio de Carvalho) na Ordem do dia, imediatamente.

Que, não fora aceita, sua opinião pelos Vereadores: Heleno da Silva Lira, Sebastião Rodrigues de Melo e Osorio Ulisses Santos; diante de tamanha solução de continuidade, o Sr. Presidente o pôz em apreciação da Casa, alegando do "entretanto" que, conforme o Regimento Interno, este (substitutivo) feria o direito alheio, uma vez que, conforme o espirito da lei

do aludido Regimento, emitindo sua opinião em seguida. Neste interim, o Vereador João Batista Frure solicita do Presidente, um prazo de 15 minutos, para preparo do dito parecer, aparteando-o em seguida o Vereador Osorio Mitanez Santos, que discordou com um robusto argumento.

A seguir o Vereador Israel Elidio de Carvalho, solicita de urgencia para as resoluções em aprêço, vertalmente, tive sendo negado, em virtude de contrastar com o dispositivo de Regimento desta Casa, pois o aludido Vereador não podia pedir vertalmente o que expôr, mas, sendo aclarado pelo seu colega Osorio Mitanez Santos, que requeira-se por escrito, assim o fez, sendo [illegible] a materia, o seguinte, aqui transcrito:

Requeiro ao Sr. Presidente urgencia para o substitutivo que regula o funcionamento dos Industriais etc.

[illegible]

Sala das Sessões da Camara em 25-4-951

Israel Elidio de Carvalho.

(Vereador)

Para solucionar o caso,

em continuação, o Sr. Presidente nomeou a seguinte comissão:

[illegible] Santos

[illegible] Elidio de Carvalho

[illegible], para o competente estudo e referente parecer.

Com a palavra o Vereador João Batista Frure, lê o parecer de sua autoria, do projeto de lei que regula a situação do funcionario dos Serviços Eletricos e Industriais Oscar Campos, com um aumento de (100,00) cem cruzeiros mensaes, em seus ordenados.

Postos ambos: projeto e parecer em votações foram aprovados em 1ª discussão e votação, por unanimidade.

Com a palavra pela ordem o Vereador Osorio Mitanez Santos, lê a justificação com o respectivo parecer do projeto de sua autoria, sobre algumas emendas na Lei Orçamentaria, para o de 1951, que depois, o Vereador Israel Elidio de Carvalho, solicitou do Sr. Presidente vistas do que impide as emendas ao referido projeto.

Em conformidade ao pedido, lhe foi concedido.

Lembrando ainda, o referido Vereador, que não havia recebido até aquela data, resposta alguma do que solicitara no caso do funcionario Clodomir Quirino do Nascimento; conformando-se com uma legeira esplanação do Sr. Pte. em torno do caso em aprêço, (e que o mesmo estava seguindo seus transmitos legaes). E apresentado a Mêza, o projeto de lei, do Vereador Israel Elidio de Carvalho, cuja emenda abaixo transcrevo:

Projeto de Lei nº

(continua

Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal, a mudar o nome da rua de Mujungu, para rua João Florentino Meira de Vasconcelos, (desta cidade).

O Snr. Presidente nomeou a seguinte comissão:

Sebastião Rodrigues de Melo
Severino da Silva Lira e o
Autor do referido projeto, para estudo e referente parecer.

Outra em seguida discussão mais dois (2) projetos de autoria do Vereador João Batista Freire, que, submetidos a votação, foram aprovados por unanimidade, em 2ª e ultima faze; aliaz, com uma pequena emenda sugerida, pelo Vereador Osorio Milanez Santos, que tambem, submetida em apreciação, foi aceita sem relutancia; para ficar tem esplicita, aqui a transcrêvo:

Emenda Modificativa

Ao projeto de lei de Autoria do Vereador João Batista Freire:

Artº 1º.— Onde se diz: Fica o Snr. Prefeito autorizado a dispensar até 200 velas de luz a Sociedade Beneficiente dos Trabalhadores etc,

Diga-se:

Artº 1º.— Fica o Snr. Prefeito autorizado a dispensar até 100 velas de luz, a Sociedade Beneficiente dos Trabalhadores, com sede nesta cidade.

Camara Municipal de Itabaiana 25-7-951
ass. Osorio Milanez Santos
(Vereador)

Pede a palavra o Vereador Israel Elidio de Carvalho requerendo em seguida prorrogação dos trabalhos, ~~(digo) prorrogação~~ por mais tempo, à esta Casa enquanto houver necessidade de estudos e consequentemente termino dos serviços; que lhe foi concedida.

Ao seguir, o Vereador João Batista Freire, solicita do Snr. Presidente, sejam oficiados às duas associações beneficiadas com o beneplacito dos projetos leis, ora aprovados em sessão desta data.— Pelo qual, o Snr. Prefeito determinou ao suplicante como requer e assim se fez.

Franqueada a palavra e como ninguem se manifestou, o Snr. Presidente marcou outra reunião para a proxima 2ª segunda feira 29 do corrente e encerrou a sessão.

Por ser verdade o que aqui escrevi, lavrei esta ata, que

dalo e Assino.
Data das Sessões da Camara Municipal de Itatavana em 25 de Janeiro de 1951.
Sebastião Rodrigues de Melo 2º Secretario
Aprovada sem contestação em 29/1/51
Daciano Alves de Lima Presidente
Osorio Milanez Dantas
Sebastião Rodrigues de Melo

Ata da 15ª Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Itatavana, sob a Presidencia do Vereador Daciano Alves de Lima.

Ás 9 horas dos (29) vinte e nove dias do Mez de Janeiro do Ano de (1951) mil e novecentos e cincoenta e um, presentes os Vereadores:

Daciano Alves de Lima, Osorio Milanez Dantas, Miguel Paulo da Silva, João Batista Freire, Israel Elidio de Carvalho, João Martins da Silva Filho, e Severino da Silva Lira.

O Snr Presidente esplicou haver numero legal de Vereadores, deu como aberta a sessão, ordenando ao secretario José Galvão de Castro, fazer a leitura da ata anterior, em virtude de não está presente o 2º Secretario desta Casa, que, depois de feita a competente narrativa, foi exposta a discussão sendo aprovada sem nenhuma contestação.

Aliás neste interim, apresenta-se o Vereador Sebastião Rodrigues de Melo, que, solicita ao Snr Presidente permissão para tomar parte na aludida sessão, que lhe foi concedida.

Ordem do dia

Com a palavra o 1º Secretario, faz a leitura de toda materia contida no Substitutivo, que regula o funcionamento e localização de fabricas e estabelecimentos fabris etc. de autoria do Vereador José Augusto Pinto Ribeiro, que, tem confeccionado como o é, (diga-se a verdade) parece uma tela peça juridica.

(Fue em seguida para complemento ao processado.) Com a palavra o Vereador Israel Elidio de Carvalho, faz a leitura do Parecer ao supra dito; e, por ser dele Relator, exprime-se com tanta clareza no seu argumento escrito, que não o deixa a merecer nenhuma contestação; e na ata subsequente, serão ambos: Substitutivo e Parecer transcritos, Verbus ad verbus,